DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quinta-Feira, 04 de Junho de 2020 - Edição nº 298

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 041/2020: "Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 13.125,00 para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências."

- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 49248C65F0-A066584006-AC8E406664-A53E51097A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz, 66 – CNPJ. 13.670.203/0001-37
Érico Cardoso –Bahia

DECRETO Nº 041/2020 de 04 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 13.125,00 para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Nº 029 de 02 de abril de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

- Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- Considerando que a Portaria MC Nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério das Cidades estabelece recursos de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) – COVID;

- Considerando que o recurso é oriundo da Medida Provisória 953/2020, que abriu crédito extraordinário para atender a essas ações, tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta do Suas no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz, 66 – CNPJ. 13.670.203/0001-37
Érico Cardoso –Bahia

- Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

- Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais) cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a aquisição de equipamentos de Proteção Individual para os profissionais das unidades públicas de atendimentos do Suas.

Art. 2º - Fica criada uma nova ação denominada de AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - COVID 19, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 0208000 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; FUNÇÃO – 08 (Assistência Social) SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral); PROGRAMA – 027 – (Assistência a População Carente); ATIVIDADE: 2058 - Ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) (COVID – 19), abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.0800	**08.122.027.2058**	**3.3.90.00**	**29**	**13.125,00**

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz, 66 – CNPJ. 13.670.203/0001-37
Érico Cardoso –Bahia

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso – BA, em 04 de junho de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz, 66 – CNPJ. 13.670.203/0001-37
Érico Cardoso –Bahia

ANEXO I

AÇÃO: AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - COVID 19

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.0800	08.122.027.2058	3.3.90.30	29	13.125,00

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26, da Lei Federal no. 8.666/93, publica o seguinte resumo de licitação para a devida produção de direito: RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção, instalação ou ampliação de rede elétrica e iluminação pública deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro desta Prefeitura, em conformidade com a Lei no 8.666/93 e disposições do Edital do Pregão Presencial Nº 007/2020, pelo critério de Julgamento de menor preço por Item, declara vencedora e adjudica o objeto do certame as seguintes Propostas:

VENCEDORES:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP CNPJ/MF nº 37.227.550/0001-58 - Valor Global R$ 90.749,20 (noventa mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

JAIAN LÍCIO DE ALCÂNTARA CARNEIRO - ME CNPJ/MF nº 12.613.762/0001-42 - Valor Global de R$ 112.780,00 (cento e doze mil e setecentos e oitenta reais).

Resultado final. Érico Cardoso - Bahia, em 15 de maio de 2020.

ADJUDICO o objeto do certame à respectiva melhor proposta supramencionada. Em 15/05/2020.
Luís Barbosa Pereira – Pregoeiro.

HOMOLOGO, em 20 de maio de 2020.
Érico Cardoso de Azevedo - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 054/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
CNPJ n° 37.227.550/0001-58
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção, instalação ou ampliação de rede elétrica e iluminação pública deste município, para o exercício de 2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 20/05/2020 a 31/12/2020
Valor global: R$ 90.749,20 (noventa mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

CONTRATO N° 055/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
Contratada: JAIAN LÍCIO DE ALCÂNTARA CARNEIRO - ME

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26, da Lei Federal no. 8.666/93, publica o seguinte resumo de licitação para a devida produção de direito: RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.

OBJETO: Aquisição de madeira, chapa de compensado, derivados de madeira e telhas para manutenção, construção ou ampliação de obras e instalações deste município, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e seus respectivos Departamentos.

O Pregoeiro desta Prefeitura, em conformidade com a Lei no 8.666/93 e disposições do Edital do Pregão Presencial Nº 008/2020, pelo critério de Julgamento de menor preço por Lote, declara vencedora e adjudica o objeto do certame a seguinte Proposta:

VENCEDOR:

ULDIERY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME CNPJ/MF nº 42.012.773/0001-38 - Valor Global de R$ 701.100,00 (setecentos e um mil e cem reais).

Resultado final. Érico Cardoso - Bahia, em 02 de junho de 2020.

ADJUDICO o objeto do certame à respectiva melhor proposta supramencionada. Em 02/06/2020. Luís Barbosa Pereira – Pregoeiro.

HOMOLOGO, em 03 de junho de 2020.
Érico Cardoso de Azevedo - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 057/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
Contratada: ULDIERY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
CNPJ n° 42.012.773/0001-38
Objeto: Aquisição de madeira, chapa de compensado, derivados de madeira e telhas para manutenção, construção ou ampliação de obras e instalações deste município, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e seus respectivos Departamentos.
Vigência: 03/06/2020 a 31/12/2020
Valor global: R$ 701.100,00 (setecentos e um mil e cem reais).